



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM

## LEIS E DECRETOS MUNICIPAIS

Lei Ordinária nº 9099, DE 04 DE MAIO DE 2015.

DOM nº 12.798, de 04/05/2015.



**Institui no Município de Belém  
o Dia de Conscientização,  
Prevenção e Combate ao  
Bullying, e dá outras  
providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM,

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no Município de Belém o Dia de Conscientização, Prevenção e Combate ao Bullying, a ser comemorado anualmente no dia 7 de abril.

Parágrafo único. O Poder Público Municipal poderá realizar parcerias com órgãos federais, estaduais e municipais, com finalidade de realizarem palestras, debates e outros eventos que visam à conscientização da sociedade em geral e da comunidade escolar no combate ao bullying.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO ANTONIO LEMOS, 04 DE MAIO DE 2015

ZENALDO RODRIGUES COUTINHO JÚNIOR

Prefeito Municipal de Belém

**Atenção:** Considerando-se a possibilidade de erros de digitação, arquivos desatualizados, ou a ação de terceiros, mesmo que remotamente, é possível que existam documentos que não guardem total fidelidade aos textos oficiais. É imprópria e desaconselhável a sua utilização como suporte em ações públicas, portanto, deve-se restringir a utilização dessa página apenas à **consultas**.

Copyright © 2021 - Companhia de Tecnologia da Informação de Belém - CINBESA - Todos os direitos reservados.